DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 26/2015.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica rejeitado o veto integral ao Projeto de Lei n° 26/2015, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco – PDT, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, Vilmar Maccari – PDT, que altera a acrescenta dispositivos à Lei n° 3.271, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre os pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano da cidade de Pato Branco.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2016.

Leunira Viganó Tesser
Presidente em Exercício

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6707 | Pato Branco, 26 de agosto de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

Decreto nº 136/2016

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 709/2016 de 24/08/2016;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2016, um crédito Especial Suplementar no valor de R$ 38.184,51 (trinta e oito mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

08.00 Departamento de Educação
08.01 Ensino Fundamental
0801.1236100082.024-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições Fonte 3135 R$ 38.184,51
TOTAL: R$ 38.184,51

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado os seguintes recursos:

I – Os recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 da fonte de recursos 3135 (Quadra Esportiva Escolar), no valor de..... R$ 36.331,38

II – Os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 3135 (Quadra Esportiva Escolar), no valor de..... R$ 1.853,13
TOTAL: R$ 38.184,51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 25 de Agosto de 2016 .

Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

Decreto nº 137/2016

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 710/2016 de 24/08/2016;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) criando no orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias:

13.00 Departamento de Ação social
13.04 Fundo Municipal de Assistência Social
1304.0824300132.061- Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável - SCFV
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 1934 R$ 15.000,00
1304.0824400132.064- Manutenção das Ativ. do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 1934 R$ 15.000,00
TOTAL: R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, são indicados os seguintes recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.00 Departamento de Ação social
13.04 Fundo Municipal de Assistência Social
1304.0824300132.061- Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável - SCFV
3.3.90.30 – Material de Consumo(270) Fonte 1934 R$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica(272) Fonte 1934 R$ 20.000,00
TOTAL: R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 25 de Agosto de 2016 .

Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 26/2015.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o veto integral ao Projeto de Lei n° 26/2015, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco – PDT, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, Vilmar Maccari – PDT, que altera a acrescenta dispositivos à Lei n° 3.271, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre os pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano da cidade de Pato Branco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2016.

Leunira Viganó Tesser
Presidente em Exercício

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2016
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial N° 034/2016.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1°	01	JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – ME	R$ 97,00
1º	02	JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – ME	R$ 23,00
1º	03	JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – ME	R$ 19,00
1º	04	DINOMAR PEDRO SCHERER – ME	R$ 12,93
1º	05	GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – EPP	R$ 1.310,00
1º	06	GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – EPP	R$ 1.148,50
1º	07	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 225,60
1º	08	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 539,50
1º	09	JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – ME	R$ 32,20
1º	10	JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – ME	R$ 3,40
1º	11	JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – ME	R$ 89,87
1º	12	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 89,00
1º	13	JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – ME	R$ 97,00
1º	14	JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – ME	R$ 8,85
1º	15	JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – ME	R$ 2,80
1º	16	JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – ME	R$ 11,85
1º	17	JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – ME	R$ 13,42
1º	18	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 31,00
1º	19	JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – ME	R$ 24,00
1º	20	JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – ME	R$ 4,90
1º	21	AUGUSTO HENRIQUE AVLES – ME	R$ 11,20
1º	22	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 79,95
1º	23	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS	R$ 3,25
1º	24	GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – EPP	R$ 8,14
1º	25	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 12,50
1º	26	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 3,40
1º	27	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 74,50
1º	28	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS	R$ 10,50
1º	29	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 12,00
1º	30	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS	R$ 18,00
1º	31	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 7,48
1º	32	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 488,90
1º	33	DINOMAR PEDRO SCHERER – ME	R$ 3,24
1º	34	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 2,50
1º	35	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 23,90
1º	36	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 9,30
1º	37	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 11,50
1º	38	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 11,50
1º	39	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 11,50
1º	40	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS	R$ 9,30
1º	41	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS	R$ 6,50
1º	42	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS	R$ 1,90
1º	43	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 1,15
1º	44	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 3,95
1º	45	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 0,99
1º	46	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 16,00
1º	47	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS	R$ 13,00
1º	48	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 7,00
1º	49	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 14,90
1º	50	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 1,95
1º	51	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 23,00
1º	52	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	R$ 23,90

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial N° 034/2016, realizado em 23/08/2016, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 25 de Agosto de 2016.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Membro da Comissão

Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2016
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial N° 035/2016.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1°	01	IZAIAS JONATAS MASCHIO – ME	R$ 103.500,00
1º	02	IZAIAS JONATAS MASCHIO – ME	R$ 13.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial N° 035/2016, realizado em 24/08/2016, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 25 de Agosto de 2016.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Membro da Comissão

Membro da Comissão

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A presidente em exercício da Câmara Municipal, vereadora Leunira Viganó Tesser, atendendo a proposição do vereador Raffael Cantu, convida para Audiência Pública que visa debater o **Projeto de Lei Complementar n° 2/2016, que institui o RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco**.

Terça-feira, 13 de setembro de 2016 - 18h30min
Local: Rua Arariboia, 491 - Pato Branco - Paraná
(Plenário de Sessões da Câmara Municipal)

O projeto que trata sobre a matéria encontra-se disponível no sítio:
www.camarapatobranco.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 065/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 022/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão dos pedidos de questionamentos solicitados pela interessada K. G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME, referentes ao Edital do Pregão Presencial Nº 022/2016, por conta dos questionamentos publicados no site do CONIMS: www.conims.com.br.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

4. VALORES MÁXIMOS PARA A PROPOSTA DE PREÇOS

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
005	50010123	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. Lata de 400 gramas.	UND	100	56,1050	5610,50
007	50010125	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor. Lata de 400 gramas	UND	600	48,0100	28806,00
010	50010128	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Adicionado de fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Embalagem de 500ml.	UND	100	29,5700	2957,00
011	50010129	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Com proteínas do leite e proteína de soja. Sem sacarose, lactose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais, Embalagem com mínimo de 500 ml	UND	200	36,2767	7255,34
042	50010161	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico. Criado especialmente para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Não contem glúten. Embalagem de 500ml.	UND	100	52,7533	5275,33
046	50010165	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e com adequado teor proteico. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose. Não Contem gluten. Embalagem de 500ml	UND	100	29,2767	2927,67
083	50010201	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos. Normocalorico, normoproteico e normolipidico. Com sabor. Lata de 400 gramas	UND	100	52,5000	5250,00
102	50010222	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimentar insolúvel. Com sabor. Lata de 400 gramas	UND	500	46,9067	23453,35
105	50010225	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Sem glúten. Apresentação lata 400g.	UND	550	38,5825	21220,38
106	50010226	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, **sem sabor/com sabor**. Lata de 400 a 450g gramas	UND	600	33,8200	20292,00
108	5010228	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimentar insolúvel. **Sem sabor/com sabor**. Lata de 400 gramas	UND	100	14,2700	1427,00

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
005	50010123	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. **Embalagem com mínimo de 400 gramas.**	UND	100	56,1050	5610,50
007	50010125	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor. **Embalagem com aproximadamente 400 gramas**.	UND	600	48,0100	28806,00
010	50010128	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Adicionado de fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. **Embalagem com mínimo de 500 ml.**	UND	100	29,5700	2957,00
011	50010129	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Com proteínas do leite e proteína de soja. Sem sacarose, lactose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais, **Embalagem com mínimo de 500 ml.**	UND	200	36,2767	7255,34
042	50010161	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico. Criado especialmente para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Não contem glúten. **Embalagem com mínimo de 500 ml.**	UND	100	52,7533	5275,33
046	50010165	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e com adequado teor proteico. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose. Não Contem glúten. **Embalagem com mínimo de 500 ml.**	UND	100	29,2767	2927,67
083	50010201	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos. Normocalorico, normoproteico e normolipidico. Com sabor. **Embalagem de 300 a 400 gramas.**	UND	100	52,5000	5250,00
102	50010222	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimentar insolúvel. Com sabor. **Embalagem com mínimo de 400 gramas.**	UND	500	46,9067	23453,35
105	50010225	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Sem glúten. **Embalagem com mínimo de 400 gramas.**	UND	550	38,5825	21220,38
106	50010226	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, sem sabor/com sabor. **Embalagem com mínimo de 400 gramas.**	UND	600	33,8200	20292,00
108	5010228	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimentar insolúvel. Sem sabor/com sabor **Embalagem com mínimo de 400 gramas.**	UND	100	14,2700	1427,00

Mantem-se **a abertura do certame para o dia 01/09/2016, às 10hs**, *na sede do CONIMS, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 376, prédio administrativo, Centro na cidade de Pato Branco/PR, **sendo que estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 9h00min (nove) horas do mesmo dia.***
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, itens e condições do Edital em epígrafe, que não foram modificados pelo presente Edital de Retificação.
O Edital Retificado na integra encontra-se disponível no site: www.conims.com.br/site.

Rogério Antônio Benin
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 71/2016. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas e materiais para paisagismo a serem colocadas nos canteiros centrais e rotatórias, bem como em diversos locais do município. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 12.08.2016 a 11.08.2017. Contratante: Município de Coronel Vivida.
DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
94/2016	CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	07.846.318/0001-37	35.499,50
95/2016	IVO DALPIZOL – ME	80.515.984/0001-82	22.118,00
96/2016	LEONEL CARLOS ANDERMAN- ME	09.209.021/0001-96	10.912,50
97/2016	VIVEIRO PRIMAVERA LTDA ME	04.045.968/0001-95	47.545,00

Coronel Vivida, 11 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.